



APROVADO EM 20/11/2018
Presidente da Câmara

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro , Abreulândia – TO - CNPJ.00.495.571/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001 /2018

Dispõe sobre aprovação das Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referentes ao exercício de 2013 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais como determina o artigo 113, IV, alínea “a” do Regimento Interno e com fulcro no artigo 11, VII da Lei Orgânica FAZ saber que o Plenário em sessão ordinárias deste dia 20 de novembro de 2018, APROVA e Eu, PROMULGO o Presente Decreto Legislativo.


Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio nº 026/2015, referente ao processo nº 3712/2014, sobre as Contas Consolidadas do Município de Abreulândia, referente ao exercício de 2013, tendo como responsável o gestor Elieze Venâncio da Silva.

§ 1º - O ato de julgamento destas contas mencionadas no caput deste artigo 1º apresentou 7 (sete) votos favoráveis à aprovação do parecer prévio, estando presentes apenas 8 (oito) dos 9 (nove) Vereadores que compõem este Parlamento, sendo que, não houve necessidade do voto de qualidade do Presidente.

§ 2º - Por unanimidade dos Vereadores presentes, estando presente a maioria absoluta, estas contas foram aprovadas, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que manifestou pela Aprovação das referidas contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de novembro de 2018.



JAIR GABINO LOPES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal